



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 30 de setembro de 2015

**OFÍCIO CMH Nº 347/2015**

**PROCESSO CMH Nº 631/2015**

Em atenção ao disposto no § 1º do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia c/c o parágrafo único do Art. 347 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, tem o presente ofício a finalidade de citá-lo da tramitação do **Processo de Contas Municipais do Exercício de 2013**, no âmbito do Poder Legislativo, para querendo, acompanhá-lo e apresentar defesa, podendo ser efetuada pessoalmente ou através de advogado constituído.

Cumpre-me informá-lo ainda que o **Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** proferiu no TC nº 002135/026/13, Parecer Prévio que recomenda a aprovação das referidas contas, ressaltando os atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal, conforme inclusa cópia.

Assim sendo, objetivando assegurar-lhe o direito de ampla defesa e contraditório informo que o **Processo de Contas Municipais do Exercício de 2013**, encontra-se na **Secretaria do Poder Legislativo** à disposição de Vossa Senhoria ou representante legal para consulta ou se necessário, extração de cópias.

Atenciosamente.

**GERVÁSIO BATISTA POZZA**  
Presidente

Ilmo. Senhor  
**Antonio Meira**  
Rua Wilson de Oliveira, 194  
Lote 27 – Quadra D  
Jardim Flamboyant  
Hortolândia-SP

*Recos em  
21/10/2015  
as 10:58h.  
Elaine*